

Termo de responsabilidade.

Em doze dias de janeiro de mil oitocentos
noventa e nove, nesta villa d'Oliveira d'
Zemiz, e secretaria da camara municipal,
estando presente o presidente da mesma Doutor
Domingos d'Araujo Ribeiro, compareceu o senhor
João d'Alencar, colheitor, negociante, da freguesia
de Madalena e lugar do Couto, e na qualidade de
arrematante do imposto pelo fornecimento da
medidas e maceiras da Praça desta villa
durante o anno de mil oitocentos noventa e
nove, disse que se obrigava a apresentar no

fim do seu contracto todos os objectos, ou que
 a camara é dona e conta em doze quintas =
 Meiodas de vinte litros cincuenta Litro, das
 das cincuenta e tres; das de cinco cincuenta
 e cinco; das de seis sessenta e sete; das de
 um quinta; das de meio litro quarenta e
 nove; maceiras cincuenta e quatro; varas de
 cincuenta e nove, e mais se obrigava a apre-
 sentar os mesmos objectos concertados e em
 estado regular de servirem para o fim
 a que são destinados. Do referido para con-
 star se lavrou a preta como, que vai ser
 assignado depois do acto por mim assigna-
 do e firmes da ditra secretaria de nome
 e assigno.

Municipio de Pilsen

Manuel José de Aguedo
 Agente da Misericordia de Vila Rica

Data 5 de Oct.



Em test. e Ass. da verdade.